

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS FIRMADO EM
14 DE MARÇO DE 2023.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Guilherme Fiad Lemos & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Major Novaes, nº 378, Centro, na cidade de Palmeira das Missões/RS, inscrita no CNPJ nº 15.211.226/0001-09, representada neste ato pelo Sr. **Guilherme Fiad Lemos**, residente e domiciliado na Rua Ivo Cecatto, nº 388, na cidade de Palmeira das Missões/RS, inscrito no CPF sob o nº 993.961.730-53 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 1092553716, doravante denominado de e **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 53/2023, para o fornecimento de sementes de Aveia Preta para a distribuição aos agricultores visando o fortalecimento da produção leiteira no Município de Rodeio Bonito/RS e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Fornecimento: A contratada na qualidade de vencedora do Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 08/2023, de 28 de fevereiro de 2023, a qual está vinculada este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Percentual aditivado	Quantidade aditivada
01	9.440	KG	Semente certificada e fiscalizada de Aveia Preta, com germinação mínima de 85% e pureza mínima de 98,1% (EMBRAPA 139), embalados em sacos de 40 Kg.	25%	2360

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 24 de março de 2023

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Guilherme Fiad Lemos & Cia Ltda
CNPJ nº 15.211.226/0001-09
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____
Nome:
CPF:

2º _____
Nome:
CPF:

De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Assessoria jurídica